

**PORTARIA Nº 578/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 26 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 432/2020-CGP/SEAP, de 14/05/2020, publicada no DOE nº 34.233, 27/05/2020, referente à SAD nº 5469/2020-CGP/SEAP;
- 433/2020-CGP/SEAP, de 14/05/2020, publicada no DOE nº 34.233, 27/05/2020, referente à SAD nº 5470/2020-CGP/SEAP;
- 434/2020-CGP/SEAP, de 14/05/2020, publicada no DOE nº 34.233, 27/05/2020, referente à SAD nº 5471/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 557139

**PORTARIA Nº 606/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos do Sindicância Administrativa Investigativa nº 5121/2019-CGP/SEAP, instaurado para apurar as condições da cozinha do Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" e das refeições fornecidas aos presos do Polo de Santarém, conforme narrado no Relatório de Diligência nº 028/2019-CGP/SEAP, no período de 01 a 10/06/2019; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento da Sindicância, haja vista não haver dolo ou culpa dos servidores, afastando a responsabilização;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar integralmente o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU, em consonância com as provas acostadas, não há indícios de materialidade e autoria da prática de infração funcional por parte dos servidores da unidade prisional, bem como depreende-se que os servidores desta Secretaria adotaram todas as medidas possíveis ao caso em voga.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 557146

**PORTARIA Nº 605/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5219/2019-CGP/SEAP, instaurado para apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor CARLOS HENRIQUE LORENZ PINTO, Agente Prisional, acerca da lesão corporal praticada contra o preso EMERSON BENEDITO DA SILVA AMARAL, ocorrida em 12/03/2019, no Fórum Criminal da Capital;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante apresentou Relatório Conclusivo, no qual recomendou o distrato do acusado, haja vista a comprovação de materialidade e autoria ao fato em voga, bem como comprovado dolo, uma vez que é possível certificar nexos causal entre a conduta do servidor e as lesões constatadas no detento;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar integralmente, o Relatório Conclusivo e recomendar a aplicação da penalidade de DISTRATO em face do servidor CARLOS HENRIQUE LORENZ PINTO, por infração aos art. 177, VI c/c art. 189 e art.190, VII do RJU. Em consonância com as provas acostadas, há responsabilidade subjetiva (falta grave) na conduta do acusado, no que tange as lesões sofridas pelo preso, posto que as imagens da câmera de segurança e o laudo do exame pericial materializam o presente feito.

Art. 2º - Determinar que seja remetido o presente feito ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária para deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 557145

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 164/2020 -
GAB/SEAP/PA DATADA DE 10/02/2020,**

publicada no DOE nº 34.114, de 10/02/2020.

Protocolo: 522531

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º - O advogado deverá atender 01 (um) preso por vez, podendo esse atendimento ser de até 20 (vinte) minutos. O tempo total de permanência do advogado em entrevista poderá ser de até 1 hora, independentemente da quantidade de custodiado/cliente que irá atender."

LEIA-SE:

"Art. 4º - O advogado deverá atender 01 (um) preso por vez, podendo esse atendimento ser de 30 (trinta) minutos."

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 557048

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 227 DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 98, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 2020/406485 de 16/06/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora NELSON JOSÉ NABIÇA PEREIRA matrícula nº 57190416/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural – Educação Artística/Artes Plásticas, 60 (SESENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 12.08.2020 a 11.10.2020, referente ao seguinte triênio: 10.2010 a 15.10.2013: 60 (sessenta) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 29 de junho de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 557230

ERRATA

ERRATA da PORTARIA coletiva de férias nº200 de 02.06.2020, publicada no DOE 08.06.2020, protocolo nº551555. Servidora: Sandra Christina Ferreira dos Santos, matrícula nº759139/4. **Onde se lê:** Período de Gozo 01.07.2020 a 30.07.2020. **Leia-se:** 22.04.2020 a 21.05.2020.

Protocolo: 557020

ERRATA DE PORTARIA

Protocolo: 555854

Errata da publicação da PORTARIA nº 224/2020,

publicada no DOE nº 34.262, de 24.06.2020, sob o Protocolo nº 555854

Onde se lê: PORTARIA 224/2020 DE 23.07.2020

Leia-se: PORTARIA 224/2020 DE 23.06.2020

Protocolo: 557148

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA 228/2020 DE 29.06.2020**

Servidor: Cassia Santos Da Rosa

Matrícula: 57203405/1

Cargo: Diretor do Museu do Estado do Pará - MHEP

Período anterior: 22.06.2020 a 21.07.2020, 30 (trinta) dias

Novo período: A ser definido posteriormente

Período Aquisitivo: 30.09.2018 a 29.09.2019

Protocolo: 557238

PORTARIA 229/2020 DE 29.06.2020

Servidor: Iaci Iara Cordovil de Melo

Matrícula: 51855825/2

Cargo: Técnico em Gestão Cultural- Licenciada em Educação Artística

Período anterior: 01.07.2020 a 30.07.2020, 30 (trinta) dias

Novo período: A ser definido posteriormente

Período Aquisitivo: 31.10.2018 a 30.10.2019

Protocolo: 557272

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE001004**

PROCESSO Nº 2020/323726

VALOR: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DE EMISSÃO: 26.06.2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento no 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento no 06/2019, Inexigibilidade de Licitação no 007/2019.

ORÇAMENTO: ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVI-DPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL:

Designado pela PORTARIA no 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: MARCELO FELIX OLIVEIRA RIBEIRO

(CPF Nº 025.909.322-00)

ENDEREÇO: RUA ANEZIO ANGELO, S/N, LEITELÂNDIA, CEP: 68.707-000, PRIMAVERA, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 557224